DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.214, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dá-se o nome de "Rua Jesuíno Rodrigues" (prolongamento) à rua, localizada no Parque Industrial Alfredo Marim Bertoni, nesta cidade de Pitangueiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.937, de 01 de julho de 1.998, passa a denominar-se "Rua Jesuíno Rodrigues" (prolongamento) a rua localizada no Parque Industrial Alfredo Marim Bertoni, denominada Rua Jesuíno Rodrigues, nos termos do Decreto 1.810/1998 até a confrontação final com a propriedade matriculada no CRI local sob o nº 13.986, nesta cidade de Pitangueiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.227 DE 12 DE F EVEREIRO DE 2020.

"Altera o artigo 3º do Decreto 4.043 de 13 de agosto de 2018 - regulamenta a Lei Municipal nº 3.575 de 03 de maio de 2018".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 4.043 de 13 de agosto de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. Nos termos do artigo 5º da Lei 3.575 de 03 de maio de 2018, o munícipe que for flagrado com resíduos de vegetação de fronte a sua propriedade em via pública ou área sob domínio público sem a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente estará sujeito a penalidade de aplicação de multa no valor de 05 UFESPs, além de ter às suas expensas a obrigação de destinar os resíduos ali encontrados, sob pena da Prefeitura Municipal fazê-lo e enviar a cobrança pelos serviços posteriormente.

§ 1º. A penalidade (multa) será lavrada pelo Fiscal Ambiental e aplicada nos termos do caput ao proprietário do imóvel, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), no endereço constante no cadastro imobiliário do município para a entrega do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

§ 2º. A correspondência recebida é eficaz para efeito da aplicação da penalidade, desde que identificado seu recebedor;

§ 3º. Quando esgotadas as possibilidades da identificação prevista no parágrafo anterior, será publicada a penalidade (multa) por meio de edital no jornal oficial eletrônico do município e/ou no site da Prefeitura Municipal

§ 4º. Caberá recurso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da multa ou sua publicação nos termos do parágrafo anterior e deverá ser dirigido diretamente à Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para o julgamento e decisão, contendo as razões quanto a insatisfação da penalidade aplicada.

§ 5º. A decisão do recurso encerra a atuação na instância administrativa."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 20 de Março de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

DENTISTA

JÚLIA DE LIMA CLASSIF. 01º

THIAGO DE CARVALHO REIS CLASSIF. 02°

Pitangueiras, 19 de Fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 20 de Março de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

LAÍS NOGUEIRA ANTONIALLI CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 19 de Fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 20 de Março de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA

THALES GARNICA DE FREITAS ROCHA CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 19 de Fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 20 de Março de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

MARIA TERESA BENTO CLASSIF. 08º

Pitangueiras, 19 de Fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito